



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 079/2021  
DE 03/08/2021

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil) conforme segue:

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Despesa	09	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
Elemento	4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
Fonte	0.1.02.1102	R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil), será anulada na seguinte dotações;

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Despesa	07	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPE. ENTRE ORG.
Fonte	0.1.02.1102	R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 03 de agosto de 2021.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada